



DECRETO Nº 32 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

Art. 1º Ficam nomeados os membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Leodino Pereira Borges
- b) Suplente: Marli de Jesus Arruda da Silva

II – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Eliete Bom Despacho da Silva
- b) Suplente: Andrea Luciana Arruda

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Monize Emanuelli Fassina da Silva
- b) Suplente: Ana Carolynna Costa Marques

IV – Secretaria Municipal de Planejamento:

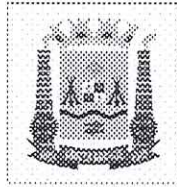
- a) Titular: Celina da Silva Leite
- b) Suplente: Joenice M. da Costa Alves

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Rogina Marques de Arruda
- b) Suplente: Fabricia de Campos Silva

VI – Centro de Cidadania Negra:

- a) Titular: Katlin Oliveira Calmon
- b) Suplente: Ademir José de Souza



VII – Associação Quilombo Capão de Negra – Várzea Grande:

a) Titular: Junior Alberto de Moraes Reis

b) Suplente: Luiz Domingues de Oliveira

VIII – Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso:

a) Titular: Tacília Soares da Costa

b) Suplente: Janaina Helwic

IX – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – 8º Núcleo Criminal –
Várzea Grande:

a) Titular: Dra. Tânia Regina de Matos

b) Suplente: Dra. Sandra Cristina Alves

X – Federação de Umbanda e Candomblé de Mato Grosso:

a) Titular: Paulo Henrique da Silva

b) Suplente: Flávio Fernando da Costa

XI – Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso:

a) Titular: Rosana Fátima de Arruda

b) Suplente: Rebeca Kerina Soares de Jesus

XII – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP
– Subsede de Várzea Grande:

a) Titular: Marina Albuês Santiago

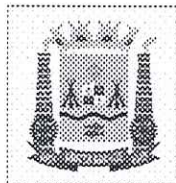
b) Suplente: Leiliane Cristina Borges

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros Conselheiros, não serão remuneradas.

Art. 4º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Tacília Soares da Costa e o Conselheiro: Paulo Henrique da Silva.

X



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 38/2019.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 09 de março de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Nº 22 DE 02 de Março de 2021, que "Dispõe sobre a consolidação das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito das atividades públicas e privadas no Município de Várzea Grande" e ainda no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Várzea Grande, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo CORONAVIRUS (COVID-19). Medidas estas que foram abrangidas posteriormente em novos decretos, com base na capacidade de preparo da rede de atendimento referenciado;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 121/SMS/2021, datado de 11/03/2021, o qual a Sub-Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande Maria das Graças Metelo solicita confecção de Resolução "Ad Referendum" para aprovação do Plano de Contingência COVID-19 (6ª versão) tendo em vista a necessidade de implementação de novas medidas de enfrentamento para o novo coronavírus – COVID-19, e ainda em decorrência do avanço da pandemia em Várzea Grande e na Baixada Cuiabana.

Considerando o art. 196, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 5º do regimento interno deste Órgão Colegiado;

Considerando o §4º do art. 6º do Regimento Interno deste Órgão Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar "Ad Referendum" o Plano de Contingência COVID-19 (6ª versão), do Município de Várzea Grande – MT.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 11 de março de 2021.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Sub-Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 32 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

Art. 1º Ficam nomeados os membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Titular: Leodino Pereira Borges

b) Suplente: Marli de Jesus Arruda da Silva

II – Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Eliete Bom Despacho da Silva

b) Suplente: Andrea Luciana Arruda

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Monize Emanueli Fassina da Silva

b) Suplente: Ana Carolyn Costa Marques

IV – Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Titular: Celina da Silva Leite

b) Suplente: Joenice M. da Costa Alves

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Rogina Marques de Arruda

b) Suplente: Fabricia de Campos Silva

VI – Centro de Cidadania Negra:

a) Titular: Katlin Oliveira Calmon

b) Suplente: Ademir José de Souza

VII – Associação Quilombo Capão de Negra – Várzea Grande:

a) Titular: Junior Alberto de Moraes Reis

b) Suplente: Luiz Domingues de Oliveira

VIII – Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso:

a) Titular: Tacília Soares da Costa

b) Suplente: Janaina Helwig

IX – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – 8º Núcleo Criminal – Várzea Grande:

a) Titular: Dra. Tânia Regina de Matos

b) Suplente: Dra. Sandra Cristina Alves

X – Federação de Umbanda e Candomblé de Mato Grosso:

a) Titular: Paulo Henrique da Silva

b) Suplente: Flávio Fernando da Costa

XI – Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso:

a) Titular: Rosana Fátima de Arruda

b) Suplente: Rebeca Kerina Soares de Jesus

XII – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP – Subsede de Várzea Grande:

a) Titular: Marina Albuês Santiago

b) Suplente: Leiliane Cristina Borges

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros Conselheiros, não serão remuneradas.

Art. 4º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Tacília Soares da Costa e o Conselheiro: Paulo Henrique da Silva.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 38/2019.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de março de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO Nº 289/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na con-